



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 97/19 - Mens. n.º 42/19 - Autógrafo n.º 82/19 - Proc. n.º 2.845/19 - CMV

LEI Nº 5.848, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.357.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.357.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

| | | | |
|-------------------------|---|------------|--|
| 03.01.00 | <u>PRESIDÊNCIA</u> | | |
| 03.01.01 | <u>Gabinete do Presidente e Divisões</u> | | |
| 171220003.2.002/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ | 30.000,00 | |
| 03.02.00 | <u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u> | | |
| 03.02.01 | <u>Gabinete do Diretor e Divisões</u> | | |
| 172730006.2.010/3190.05 | Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ | 50.000,00 | |
| 171220004.2.005/3190.94 | Indeniz. e Restituições Trabalhistas.....R\$ | 30.000,00 | |
| 173310008.2.011/3390.49 | Auxílio Transporte.....R\$ | 40.000,00 | |
| 03.07.00 | <u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u> | | |
| 03.07.01 | <u>Gabinete do Diretor e Divisões</u> | | |
| 175120011.2.019/3390.30 | Material de Consumo.....R\$ | 50.000,00 | |
| 175120011.2.020/3390.30 | Material de Consumo.....R\$ | 730.000,00 | |
| 175120011.2.019/3390.39 | Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ | 400.000,00 | |



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 97/19 - Mens. n.º 42/19 - Autógrafo n.º 82/19 - Proc. n.º 2.845/19 - CMV - Lei n.º 5.848/19

fl. 02

03.08.00

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL

03.08.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.026/3190.13 Obrigações PatronaisR\$ 27.000,00
Total Geral.....R\$ 1.357.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.005/3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.....R\$ 288.000,00
171220004.2.015/3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.....R\$ 50.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.004/3390.36 Outros Serviços de Terceiros - P.F.R\$ 190.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.027/3390.93 IndenizaçõesR\$ 829.000,00
Total Geral.....R\$ 1.357.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA LUISA DENADAI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal